CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5ZS1-91DJ-8FXP-6W04

A C Ó R D Ã O

TC-023617.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Pontal – Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do Jd. Balneário.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Domingos Mente Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 17/01/24. Valor – R$3.760.284,62.

Advogados: Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445) e Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

Fiscalização atual: UR-5.

TC-001125.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Pontal – Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do Jd. Balneário.

Responsável: Domingos Mente Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/04/24.

Advogados: Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445) e Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

Fiscalização atual: UR-5.

TC-001142.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Pontal – Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do Jd. Balneário.

Responsável: Domingos Mente Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/07/24.

Advogados: Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445) e Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

Fiscalização atual: UR-5.

TC-001143.989.25-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Pontal – Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do Jd. Balneário.

Responsável: Domingos Mente Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/09/24.

Advogados: Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445) e Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

Fiscalização atual: UR-5.

TC-010446.989.25-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Pontal – Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do Jd. Balneário.

Responsável: Guilherme Celestino Santana dos Santos (Engenheiro).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 10/09/24. Termo de Recebimento Definitivo de 18/09/24.

Advogados: Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445) e Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5ZS1-91DJ-8FXP-6W04

Fiscalização atual: UR-5.

TC-023657.989.24-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Pontal – Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do Jd. Balneário.

Responsáveis: Domingos Mente Lopes (Prefeito) e Guilherme Celestino Santana dos Santos (Engenheiro).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Rodrigo César Baptista Linhares (OAB/SP nº 194.445) e Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

Fiscalização atual: UR-5.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TERMOS ADITIVOS. AUSÊNCIA DE REFORÇO DA GARANTIA. RELEVAMENTO. REGULARES. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a licitação, o contrato e os termos aditivos, bem como **legais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **advertências** anotadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5ZS1-91DJ-8FXP-6W04

Decide, por fim, **conhecer** da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5ZS1-91DJ-8FXP-6W04